



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 11/2026

Contratação Direta nº 930511-50/2026

Processo Administrativo nº 3121/2026

Código de identificação: [2026.058L0200001.09.0021](#)

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006, da Lei nº 11.488/2007 e demais legislações aplicáveis.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 28/10/2026 às 08H00

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 03/11/2026, às 08H00

INÍCIO DA FASE DE LANCES: 03/11/2026, às 08H00

TÉRMINO DA FASE DE LANCES: 03/11/2026, às 14H00

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 4.884,76 (quatro mil oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. **Aquisição de utensílios de copa e cozinha**, destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Presidente Kennedy/ES, conforme especificações, quantidades, condições de fornecimento e demais exigências estabelecidas neste Aviso e em seus anexos.

1.2. O objeto desta contratação é enquadrado como bem comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, conforme o art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

1.3. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DA PARTICIPAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema do Portal de Compras Públicas, disponível no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão ou entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. A presente contratação será **destinada exclusivamente à participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP)**, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, considerando que o valor estimado da contratação se encontra dentro do limite legal estabelecido para a adoção desse tratamento diferenciado.

2.3. Será vedada a participação de empresas reunidas em consórcio, em razão das características do objeto e da inexistência de justificativa técnica que demonstre a necessidade de sua admissão, nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

2.4. Será admitida a participação de cooperativas, observadas as disposições do art. 16 da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação interna aplicável.

2.5. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores que:

- a) não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- b) sejam estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- c) se enquadrem nas vedações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, inclusive quanto à existência de sanção que impeça a participação ou a contratação;
- d) sejam organizações da sociedade civil de interesse público – OSCIP, atuando nessa condição, nos termos da legislação aplicável.

3. DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste Aviso.



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do sistema, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento das obrigações legais incidentes sobre o fornecimento, bem como de todas as despesas necessárias à perfeita execução do objeto.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam o fornecedor.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, tributários, comerciais, de transporte, frete, carga, descarga e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre o fornecimento.

3.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de fornecer o produto em quantidade e qualidade adequadas, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.7. Uma vez enviada proposta no sistema, os fornecedores deverão observar as regras do sistema eletrônico quanto à sua retirada, substituição ou modificação.

3.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico às declarações exigidas pelo sistema e pela legislação aplicável, inclusive quanto à inexistência de fatos impeditivos, ciência das condições do Aviso, cumprimento da legislação trabalhista e enquadramento como ME/EPP, quando for o caso.

4. DA FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrada no horário de finalização de lances indicado neste Aviso.



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 4.3. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 4.4. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.5. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta, é de R\$ 0,01 (um centavo).
- 4.6. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.7. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.8. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.9. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 4.10. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática no horário indicado, observadas as regras do sistema eletrônico.

5. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1 Encerrada a Fase de Lances, será verificada a conformidade da Proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2 Definido o resultado do julgamento quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo previsto para a contratação, a Gerente de Licitação e Contratação Direta, responsável pela condução do procedimento, poderá negociar condições mais vantajosas.
- 5.2.1 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

5.2.2 Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na Ata do procedimento da Dispensa Eletrônica.

5.3 Definida a proposta vencedora, a Gerente de Licitação e Contratação Direta deverá solicitar, por meio do sistema, o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado pelo vencedor.

5.4 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5 Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1 Apresentar preços unitários ou globais acima dos valores estabelecidos como de referência máxima;

5.5.2 Contiver vícios insanáveis;

5.5.3 Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.4 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.5 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.6 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

5.8 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.

5.10 Em caso de divergências entre a(s) especificação(ões) do objeto e quantitativos descritos no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras) e as especificações e quantitativos constantes neste Aviso, prevalecerão as especificações e quantitativos constantes do Aviso, em especial o ANEXO III, inclusive para fins de desclassificação.

5.11 Se a Proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a Proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.12 A Agente de Contratação solicitará ao fornecedor mais bem classificado que, no prazo informado nos itens 7.5 e 10.12, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso e já apresentados.

5.13 É facultado à Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no "chat" pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.14 Havendo necessidade, a Sessão será Suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.15 Encerrada a análise quanto à aceitação da Proposta, se iniciará a Fase de Habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. DA HABILITAÇÃO



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste Aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta aos cadastros oficiais disponíveis.
- 6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, e dos demais documentos previstos no ANEXO I.
- 6.4. Havendo necessidade de envio de documentos complementares, o fornecedor será convocado a encaminhá-los em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 6.5. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão poderá ser suspensa, sendo informada a nova data e horário para sua continuidade.
- 6.6. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação ou apresentar documentação em desacordo com o estabelecido neste Aviso.
- 6.7. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, será examinada a proposta subsequente, e assim sucessivamente, até a apuração de proposta que atenda às especificações do objeto e às condições de habilitação.
- 6.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente, conforme o caso.
- 7.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso.
- 7.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante a Administração, o instrumento poderá ser encaminhado para assinatura eletrônica, inclusive por e-mail.
- 7.4. O prazo previsto para assinatura do instrumento poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

7.5. A contratação será efetivada mediante emissão da Autorização de Fornecimento, da qual a contratada será formalmente cientificada.

7.6. O objeto deverá ser entregue em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, no endereço Rua Átila Vivacqua, nº 89, Centro, Presidente Kennedy/ES, CEP 29.350-000, de segunda a sexta-feira, das 07h às 17h.

7.7. A vigência da contratação será de 30 (trinta) dias, contados da ciência da Autorização de Fornecimento pela contratada, permanecendo exigíveis, após o término da vigência, as obrigações relativas ao recebimento, substituição de produtos, responsabilização, liquidação e pagamento.

7.8. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo do objeto, acompanhado de Nota Fiscal Eletrônica, observadas as condições de liquidação e regularidade previstas no Termo de Referência.

8. DAS SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. O fornecedor que cometer infração ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, observados os parâmetros e condições estabelecidos no Termo de Referência e na legislação aplicável.

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. A aplicação de qualquer penalidade realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021 e, subsidiariamente, na Lei nº 9.784/1999.

8.5. As demais condições relativas às sanções estão previstas no Termo de Referência, parte integrante deste Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2 Para a execução desta contratação, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos.

9.3 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

- a)** republicar o presente aviso com uma nova data;
- b)** valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.3. b.1 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

- c)** fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.4 As providências do item 9.3. acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.5 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.6 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.7. Não havendo expediente ou ocorrendo fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.8. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília/DF.



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

- 9.9.** No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.10.** As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 9.11.** Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do procedimento.
- 9.12.** Em caso de divergência entre este Aviso de Contratação Direta e seus anexos, prevalecerão as disposições deste Aviso, sem prejuízo da observância das especificações técnicas constantes do Termo de Referência.
- 9.13.** Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 9.14.** Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos: ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação; ANEXO II – Descritivo, Quantitativo e Valores Médios; ANEXO III – Modelo de Proposta; ANEXO IV – Termo de Referência nº 46/2026.

Presidente Kennedy/ES, 26 de outubro de 2026.

FABIO FELICIANO
DE
OLIVEIRA:08803577
700

Assinado de forma digital
por FABIO FELICIANO DE
OLIVEIRA:08803577700
Dados: 2026.10.26
13:36:05 -03'00'

Fábio Feliciano de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Presidente Kennedy/ES



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

Dispensa Eletrônica Nº 11/2026

1. QUALIFICAÇÃO JURÍDICA

- a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- d) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede;
- e) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- f) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

1.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. QUALIFICAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se empresa individual, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), se pessoa jurídica, atualizado;
- b) A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

- c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- d) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Fazenda do Estado onde está sediada a empresa;
- e) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Fazenda do Município onde está sediada a empresa;
- f) Comprovante de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas — CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;
- h) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede ou do domicílio do licitante, emitida há, no máximo, 90 (noventa) dias, salvo se outro prazo de validade estiver expressamente previsto no documento, admitida certidão positiva com efeitos de negativa quando cabível.

4. COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

- 4.1.** Enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e que deseja obter os tratamentos previstos na Lei Complementar nº 123/2006 deverá apresentar a CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL, seguindo a previsão da Instrução Normativa DREI nº 10/2013 ou norma que venha a substituí-la;



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

- 4.2.** Caso seja enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e optante pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar também o comprovante de opção obtido no site do Ministério da Fazenda;
- 4.3.** A apresentação de declaração falsa sujeitará o licitante às responsabilidades civil, administrativa e penal, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e na regulamentação aplicável.



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

ANEXO II – DESCRITIVO, QUANTITATIVO E VALORES MÉDIOS

Dispensa Eletrônica Nº 11/2026

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CANECA DE ALUMÍNIO: Caneca fabricada em alumínio, com capacidade entre 1,5 e 2 litros, dotada de alça confeccionada em material resistente ao calor, que proporcione manuseio seguro. Produto adequado para uso em copa e cozinha, com acabamento liso, resistente à corrosão e apropriado ao uso a que se destina.	UN	02	R\$32,18	R\$64,36
02	CESTA DE PÃO: Cesta para acondicionamento e serviço de pães, biscoitos e similares, confeccionada em palha natural ou material equivalente, resistente e adequado ao acondicionamento de alimentos, com tampa transparente em acrílico, vidro ou material similar, que permita a visualização do conteúdo. Dimensões aproximadas de 25 cm de largura por 35 cm de comprimento, com altura compatível com a finalidade de acondicionamento dos alimentos.	UN	03	R\$106,16	R\$318,48
03	PANELA DE PRESSÃO: Panela de pressão com capacidade nominal de 4,5 litros, confeccionada em alumínio, com diâmetro compatível com a capacidade especificada, dotada de cabo e alça em material resistente ao calor e sistema de segurança adequado ao funcionamento do produto. O produto deverá atender às normas técnicas e aos requisitos de avaliação da conformidade aplicáveis, inclusive quanto à certificação compulsória do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – Inmetro, quando exigível.	UN	02	R\$52,41	R\$104,82
04	PORTA PALITO: Porta-palitos fabricado em vidro, formato cilíndrico, com tampa em aço inoxidável. dimensões aproximadas: altura 9 cm e diâmetro 5 cm. produto destinado à organização e armazenamento de palitos de dente em mesas de apoio ou copa.	UN	02	R\$20,38	R\$40,76
05	JARRA DE VIDRO: Material: vidro transparente de alta qualidade e resistência,	UN	02	R\$29,25	R\$58,50



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	Capacidade: mínima de 1,7 litros. Características: bico projetado para evitar derramamentos e alça ergonômica que proporcione um manuseio seguro.				
06	FACAS: Faca para corte de carnes, com lâmina em aço inoxidável, com comprimento aproximado de 20 cm, cabo resistente e ergonômico, confeccionado em madeira tratada ou material equivalente, adequado ao uso em copa e cozinha. Comprimento total compatível com a finalidade de utilização.	UN	02	R\$26,49	R\$52,98
07	GUARDANAPO: Guardanapo de papel folha dupla, com aproximadamente 33cm x 33cm. Especificação: Papel absorvente; Folha dupla de alta qualidade; 100% fibras celulósicas, cor branca; Embalagem com 50 unidades.	PC	250	R\$5,43	R\$1.357,50
08	PAPEL TOALHA INTERFOLHA: Extra branco, fibras 100% naturais, com alta absorção e bom índice de RU (resistência a úmido), medindo aproximadamente 23cm x 20cm, pacote c/ 1000 toalhas, separadas em 4 pacotes plásticos de 250 folhas cada.	PC	50	R\$21,37	R\$1.068,50
09	COADOR DE CAFÉ: Coador de café confeccionado em tecido 100% algodão, próprio para preparo de café coado, com aro metálico de aproximadamente 12 cm de diâmetro e cabo em madeira ou material resistente ao calor. Tamanho compatível com suportes manuais destinados ao preparo de café.	UN	10	R\$8,67	R\$86,70
10	RODINHO DE PIA: Rodo de mão para secagem de pias e bancadas de cozinha. estrutura e cabo confeccionados em plástico injetado de alta resistência (polipropileno). base com largura mínima de 15 cm e máxima de 20 cm, dotada de lâmina de borracha flexível, macia ou silicone de alta aderência, que permita a remoção eficiente da água. o material deve possuir acabamento liso, que evite o acúmulo de resíduos e a proliferação de fungos/bactérias, preferencialmente com furação no cabo para suspensão em suportes.	UN	02	R\$7,94	R\$15,88
11	Kit MANGUEIRA DE GÁS + Registro Regulador Gás: Kit composto por mangueira	UN	02	R\$44,55	R\$89,10



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	para condução de GLP e regulador de pressão compatíveis entre si e adequados à instalação de gás existente, com comprimento mínimo da mangueira de 3 metros, materiais e dimensões compatíveis com a aplicação, devendo os componentes atender às normas técnicas e aos requisitos de avaliação da conformidade aplicáveis, inclusive certificação /registro do Inmetro quando exigíveis.				
12	POTE DE ALIMENTOS: Pote para armazenamento de alimentos, confeccionado em material plástico próprio para contato com alimentos, resistente e adequado ao uso em copa e cozinha, com tampa de fechamento compatível e capacidade de 5 litros. Dimensões aproximadas de 20 cm de altura, 20 cm de largura e 20 cm de comprimento, admitidas variações compatíveis com a capacidade especificada.	UN	04	R\$21,90	R\$87,60
13	ESPÁTULA DE SILICONE: Comprimento total de 27,5 cm para segurança ao manusear em altas temperaturas, resistente a temperatura de até 230° c para uso seguro, confeccionada em silicone, adequada para utilização em superfícies antiaderentes sem causar riscos ou danos.	UN	02	R\$12,65	R\$25,30
14	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ (1 LITRO): Capacidade: 1,0 Litro. Material: Corpo externo e acabamento em aço inoxidável escovado/polido, com ampola interna em vidro espelhado de alta eficiência térmica. Dimensões Aproximadas: Formato cilíndrico, altura entre 30 cm e 34 cm, diâmetro da base de 10 cm a 12 cm. Mecanismo de Acionamento: Sistema de bombeamento por pressão com alça acoplada para transporte e bico com sistema antipingos. Desempenho Térmico: Conservação de temperatura para líquidos quentes por no mínimo 6 (seis) horas. Conformidade Normativa: O produto deverá atender à ABNT NBR 13282 ou norma técnica equivalente aplicável, quando pertinente. Garantia: Mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e perda de eficiência térmica.	UN	04	R\$119,01	R\$476,04



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

15	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ (2 LITROS): Capacidade: 2,0 Litros. Material: Corpo externo e acabamento em aço inoxidável escovado/polido, com ampola interna em vidro espelhado de alta eficiência térmica. Dimensões Aproximadas: Formato cilíndrico, altura entre 36 cm e 40 cm, diâmetro da base de 12 cm a 15 cm. Mecanismo de Acionamento: Sistema de bombeamento por pressão (alavanca/bomba de pressão) com alça acoplada para transporte e bico com sistema antipingos. Desempenho Térmico: Conservação de temperatura para líquidos quentes por no mínimo 6 (seis) horas. Conformidade Normativa: O produto deverá atender à ABNT NBR 13282 ou norma técnica equivalente aplicável, quando pertinente. Garantia: Mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e perda de eficiência térmica.	UN	04	R\$134,64	R\$538,56
16	ISQUEIROS: Tamanho padrão: comprimento: 8 cm, largura: 2,5 cm e espessura 1cm. cor: variada, corpo: plástico, ponteira: metal. Unidade de fornecimento: Cartela com 12 unidades.	CART	01	R\$44,84	R\$44,84
17	BANDEJA EM AÇO: Bandeja para servir e transporte de utensílios de copa. Confeccionada em aço inoxidável de alta qualidade e resistência à corrosão. formato retangular ou oval, com dimensões aproximadas, 40 cm a 50 cm de comprimento por 30 cm de largura. estrutura com acabamento polido em alto brilho e lisa, deve possuir bordas, com acabamento arredondado nas laterais para garantir um manuseio ergonômico e seguro, sem cantos cortantes. material atóxico e inodoro.	UN	02	R\$47,18	R\$94,36
18	SALEIRO: Material: Polipropileno, Tipo de tampa: Tampa de encaixe, Cor: Branca; Capacidade: 500G, Formato: Retangular; Dimensões: 18,8 x 10,8 x 12 cm; Função: Armazenar sal de forma prática e organizada; Uso indicado: Cozinha doméstica e profissional;	UN	02	R\$13,30	R\$26,60



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

19	COPOS DESCARTÁVEL: Capacidade: 200 ml, material: poliestireno (PS) atóxico ou polipropileno (PP), altura: 8 cm, diâmetro boca: 7 cm, diâmetro base: 4,5 cm, formato: cônico/cilíndrico, cor: transparente ou branca, componentes: frisos laterais reforçados para maior firmeza no manuseio, borda com acabamento arredondado. Unidade de fornecimento: Caixa com 25 pacotes contendo 100 unidades cada.	CX	02	R\$93,66	R\$187,32
20	REFIL EM SACHÊ FLEXÍVEL PARA SABONETE LÍQUIDO / ÁLCOOL EM GEL: Capacidade: 800 ml. Mecanismo: Sachê em filme plástico flexível selado, de uso único, equipado com válvula/bico dosador flexível acoplado com sistema antipingos. Compatibilidade: Projetado para uso em dispensadores manuais de parede do sistema fechado, com bico/válvula dosadora compatível com a marca Premisse ou de similar qualidade e perfeita compatibilidade física e operacional com os aparelhos existentes no órgão.	UN	08	R\$18,32	R\$146,56
VALOR TOTAL: R\$4.884,76					



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA
Dispensa Eletrônica Nº 11/2026

Dados da empresa:

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Endereço eletrônico:

Dados do representante legal:

Nome:

CPF/RG:

Telefone:

1. O valor da proposta é de R\$ _____ (em algarismo e por extenso).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNT	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CANECA DE ALUMÍNIO: Caneca fabricada em alumínio, com capacidade entre 1,5 e 2 litros, dotada de alça confeccionada em material resistente ao calor, que proporcione manuseio seguro. Produto adequado para uso em copa e cozinha, com acabamento liso, resistente à corrosão e apropriado ao uso a que se destina.	UN	02		R\$	R\$
02	CESTA DE PÃO: Cesta para acondicionamento e serviço de pães, biscoitos e similares, confeccionada em palha natural ou material equivalente, resistente e adequado ao acondicionamento de alimentos, com tampa transparente em acrílico, vidro ou material similar, que permita a visualização do conteúdo. Dimensões aproximadas de 25 cm de largura por 35 cm de comprimento, com altura compatível com a finalidade de acondicionamento dos alimentos.	UN	03		R\$	R\$
03	PANELA DE PRESSÃO: Panela de pressão com capacidade nominal de 4,5 litros, confeccionada em alumínio, com diâmetro compatível com a capacidade especificada, dotada de cabo e alça em material resistente ao calor e sistema de segurança adequado ao funcionamento do produto. O produto deverá atender às normas técnicas e aos requisitos de avaliação da conformidade aplicáveis, inclusive quanto à certificação compulsória do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – Inmetro, quando exigível.	UN	02		R\$	R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

04	PORTA PALITO: Porta-palitos fabricado em vidro, formato cilíndrico, com tampa em aço inoxidável. dimensões aproximadas: altura 9 cm e diâmetro 5 cm. produto destinado à organização e armazenamento de palitos de dente em mesas de apoio ou copa.	UN	02		R\$	R\$
05	JARRA DE VIDRO: Material: vidro transparente de alta qualidade e resistência, Capacidade: mínima de 1,7 litros. Características: bico projetado para evitar derramamentos e alça ergonômica que proporcione um manuseio seguro.	UN	02		R\$	R\$
06	FACAS: Faca para corte de carnes, com lâmina em aço inoxidável, com comprimento aproximado de 20 cm, cabo resistente e ergonômico, confeccionado em madeira tratada ou material equivalente, adequado ao uso em copa e cozinha. Comprimento total compatível com a finalidade de utilização.	UN	02		R\$	R\$
07	GUARDANAPO: Guardanapo de papel folha dupla, com aproximadamente 33cm x 33cm. Especificação: Papel absorvente; Folha dupla de alta qualidade; 100% fibras celulósicas, cor branca; Embalagem com 50 unidades.	PC	250		R\$	R\$
08	PAPEL TOALHA INTERFOLHA: Extra branco, fibras 100% naturais, com alta absorção e bom índice de RU (resistência a úmido), medindo aproximadamente 23cm x 20cm, pacote c/ 1000 toalhas, separadas em 4 pacotes plásticos de 250 folhas cada.	PC	50		R\$	R\$
09	COADOR DE CAFÉ: Coador de café confeccionado em tecido 100% algodão, próprio para preparo de café coado, com aro metálico de aproximadamente 12 cm de diâmetro e cabo em madeira ou material resistente ao calor. Tamanho compatível com suportes manuais destinados ao preparo de café.	UN	10		R\$	R\$
10	RODINHO DE PIA: Rodo de mão para secagem de pias e bancadas de cozinha. estrutura e cabo confeccionados em plástico injetado de alta resistência (polipropileno). base com largura mínima de 15 cm e máxima de 20 cm, dotada de lâmina de borracha flexível, macia ou silicone de alta aderência, que permita a remoção eficiente da água. o material deve possuir acabamento liso, que evite o acúmulo de resíduos e a proliferação de fungos/bactérias, preferencialmente com furação no cabo para suspensão em suportes.	UN	02		R\$	R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

11	Kit MANGUEIRA DE GÁS + Registro Regulador Gás: Kit composto por mangueira para condução de GLP e regulador de pressão compatíveis entre si e adequados à instalação de gás existente, com comprimento mínimo da mangueira de 3 metros, materiais e dimensões compatíveis com a aplicação, devendo os componentes atender às normas técnicas e aos requisitos de avaliação da conformidade aplicáveis, inclusive certificação /registro do Inmetro quando exigíveis.	UN	02		R\$	R\$
12	POTE DE ALIMENTOS: Pote para armazenamento de alimentos, confeccionado em material plástico próprio para contato com alimentos, resistente e adequado ao uso em copa e cozinha, com tampa de fechamento compatível e capacidade de 5 litros. Dimensões aproximadas de 20 cm de altura, 20 cm de largura e 20 cm de comprimento, admitidas variações compatíveis com a capacidade especificada.	UN	04		R\$	R\$
13	ESPÁTULA DE SILICONE: Comprimento total de 27,5 cm para segurança ao manusear em altas temperaturas, resistente a temperatura de até 230° c para uso seguro, confeccionada em silicone, adequada para utilização em superfícies antiaderentes sem causar riscos ou danos.	UN	02		R\$	R\$
14	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ (1 LITRO): Capacidade: 1,0 Litro. Material: Corpo externo e acabamento em aço inoxidável escovado/polido, com ampola interna em vidro espelhado de alta eficiência térmica. Dimensões Aproximadas: Formato cilíndrico, altura entre 30 cm e 34 cm, diâmetro da base de 10 cm a 12 cm. Mecanismo de Acionamento: Sistema de bombeamento por pressão com alça acoplada para transporte e bico com sistema antipingos. Desempenho Térmico: Conservação de temperatura para líquidos quentes por no mínimo 6 (seis) horas. Conformidade Normativa: O produto deverá atender à ABNT NBR 13282 ou norma técnica equivalente aplicável, quando pertinente. Garantia: Mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e perda de eficiência térmica.	UN	04		R\$	R\$
15	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ (2 LITROS): Capacidade: 2,0 Litros. Material: Corpo externo e acabamento em aço inoxidável escovado/polido, com ampola interna em vidro espelhado de alta eficiência térmica. Dimensões Aproximadas: Formato cilíndrico, altura entre 36 cm e 40 cm, diâmetro da base de 12 cm a 15 cm.	UN	04		R\$	R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	Mecanismo de Acionamento: Sistema de bombeamento por pressão (alavanca/bomba de pressão) com alça acoplada para transporte e bico com sistema antipingos. Desempenho Térmico: Conservação de temperatura para líquidos quentes por no mínimo 6 (seis) horas. Conformidade Normativa: O produto deverá atender à ABNT NBR 13282 ou norma técnica equivalente aplicável, quando pertinente. Garantia: Mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e perda de eficiência térmica.					
16	ISQUEIROS: Tamanho padrão: comprimento: 8 cm, largura: 2,5 cm e espessura 1cm. cor: variada, corpo: plástico, ponteira: metal. Unidade de fornecimento: Cartela com 12 unidades.	CAR T	01		R\$	R\$
17	BANDEJA EM AÇO: Bandeja para servir e transporte de utensílios de copa. Confeccionada em aço inoxidável de alta qualidade e resistência à corrosão. formato retangular ou oval, com dimensões aproximadas, 40 cm a 50 cm de comprimento por 30 cm de largura. estrutura com acabamento polido em alto brilho e lisa, deve possuir bordas, com acabamento arredondado nas laterais para garantir um manuseio ergonômico e seguro, sem cantos cortantes. material atóxico e inodoro.	UN	02		R\$	R\$
18	SALEIRO: Material: Polipropileno, Tipo de tampa: Tampa de encaixe, Cor: Branca; Capacidade: 500G, Formato: Retangular; Dimensões: 18,8 x 10,8 x 12 cm; Função: Armazenar sal de forma prática e organizada; Uso indicado: Cozinha doméstica e profissional;	UN	02		R\$	R\$
19	COPOS DESCARTÁVEL: Capacidade: 200 ml, material: poliestireno (PS) atóxico ou polipropileno (PP), altura: 8 cm, diâmetro boca: 7 cm, diâmetro base: 4,5 cm, formato: cônico/cilíndrico, cor: transparente ou branca, componentes: frisos laterais reforçados para maior firmeza no manuseio, borda com acabamento arredondado. Unidade de fornecimento: Caixa com 25 pacotes contendo 100 unidades cada.	CX	02		R\$	R\$
20	REFIL EM SACHÊ FLEXÍVEL PARA SABONETE LÍQUIDO / ÁLCOOL EM GEL: Capacidade: 800 ml. Mecanismo: Sachê em filme plástico flexível selado, de uso único, equipado com válvula/bico dosador flexível acoplado com sistema antipingos. Compatibilidade: Projetado para uso em dispensadores manuais de parede do sistema fechado, com bico/válvula dosadora compatível com a marca Premisse ou de	UN	08		R\$	R\$



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

	similar qualidade e perfeita compatibilidade física e operacional com os aparelhos existentes no órgão.					
VALOR TOTAL:						

2. Validade da proposta: 90 (noventa) dias a contar de sua apresentação.
3. Declaramos que nos preços apresentados estão computados todos os custos necessários ao fornecimento do objeto, inclusive entrega, transporte, frete, carga, descarga, tributos e demais encargos incidentes.
4. Declaramos que a proposta atende integralmente às especificações e condições estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica e no Termo de Referência.

_____, ____ de _____ de 2026.

Nome e assinatura do representante legal da empresa
CPF